



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, inscrito no CNPJ/ sob o nº. 18.313.866/0001-18, com sede administrativa na Av. Francisco Valadares da Fonseca, nº. 210, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, Centro de Papagaios, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mário Reis Filgueiras, inscrito no CPF sob o nº. 526.534.556-68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Robson Geraldo da Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 970.702.546-87 e Raissa Rizza Andrade Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.692.306-85, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de combustível automotivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 055/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico para atender as necessidades deste município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contrato o valor mensal conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição	Qtde estimada de pontos de instalação	Velocidade	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total*
Fornecimento de link BANDA LARGA de internet, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do Contrato	50	4 Mbps	191,89	115.134,00
	50	10 Mbps	205,40	123.240,00
	3	100 Mbps	301,95	10.870,20
	3	200 Mbps	343,91	12.380,76
	1	300 Mbps	562,25	6.747,00

* Considerando a quantidade de 12 meses

2.2. A CONTRATANTE tem o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.3. Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do CONTRATO.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

3.1. As tarifas contratadas somente poderão ser reajustadas após o período de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do CONTRATO, consoante as alterações verificadas nos valores tarifários líquidos homologados pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, órgão regulador do Poder Concedente, conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{VTL2}{VTL1} \times \text{tabela 2} = \text{valor reajustado}$$

VTL 1 = valor tarifário líquido homologado pela ANATEL em vigor na data da abertura da licitação.

VTL 2 = valor tarifário líquido homologado pela ANATEL na data do reajuste.

Tabela 2 = valor tarifário bruto (preço final) da proposta.

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, à época do reajuste, cópia do ato homologatório da ANATEL que alterou os valores líquidos, bem como demonstrativo de cálculo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



dotação orçamentária número

Ficha	00114	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.20	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GER
Funcional Programatica:	04.122.0021.2017	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00122	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT
Funcional Programatica:	04.122.0021.2219	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00190	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.20	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL
Funcional Programatica:	04.181.0174.2026	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00196	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.20	MANUT CONVENIO C/ POLICIA MILITAR
Funcional Programatica:	04.181.0177.2024	Material de Consumo
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00198	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.20	MANUT CONVENIO C/ POLICIA MILITAR
Funcional Programatica:	04.181.0177.2024	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00229	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.20	MANUT CONVENIO C/ POLICIA MILITAR
Funcional Programatica:	20.606.0111.2045	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00286	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.03	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Unidade:	02.03.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RU
Funcional Programatica:	04.123.0030.2470	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00402	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ
Funcional Programatica:	17.512.0447.2160	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00412	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Unidade:	02.04	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade:	02.04.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso:	1.00.00	
Ficha	00434	Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:	12.122.0021.2333	MANUT DAS ATIV DA ADM. SERV EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00502	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:	12.365.0185.2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00516	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:	12.365.0190.2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00608	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.10	SETOR DE ESPORTES
Funcional Programática:	27.812.0224.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIV DESPORTO AMADOR
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00676	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00688	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2575	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00754	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.303.0435.2412	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00771	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00950	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.30	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática:	08.243.0590.2527	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00808	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Funcional Programatica: 08.244.0486.2179
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00
Ficha 00837
Órgão: 02
Unidade: 02.08
Sub-Unidade: 02.08.20
Funcional Programatica: 08.122.0588.2514
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00
Ficha 00907
Órgão: 02
Unidade: 02.08
Sub-Unidade: 02.08.20
Funcional Programatica: 08.244.0578.2536
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.29.00
Ficha 00925
Órgão: 02
Unidade: 02.08
Sub-Unidade: 02.08.20
Funcional Programatica: 08.244.0578.2540
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00
Ficha 00925
Órgão: 02
Unidade: 02.08
Sub-Unidade: 02.08.20
Funcional Programatica: 08.244.0578.2540
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.29.00
Ficha 00971
Órgão: 02
Unidade: 02.09
Sub-Unidade: 02.09.10
Funcional Programatica: 18.541.0596.2583
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00
Ficha 01002
Órgão: 02
Unidade: 02.11
Sub-Unidade: 02.11.10
Funcional Programatica: 13.392.0247.2099
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00
Ficha 00824
Órgão: 02
Unidade: 02.08
Sub-Unidade: 02.08.20
Funcional Programatica: 08.122.0588.2512
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00
Ficha 00443
Órgão: 02
Unidade: 02.05
Sub-Unidade: 02.05.10
Funcional Programatica: 12.361.0188.2212
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.01.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA CO
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍ
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍ
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Prefeitura Municipal
SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO ATIV DO MEIO AMBIENTE
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SETOR DE CULTURA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CUL
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA S
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 02 de maio de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO

7.1. Toda e qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA na exigência do cumprimento das cláusulas do presente CONTRATO, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente CONTRATO, consoante o que estabelece a legislação para o setor de telecomunicações e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação do serviço, diligenciando os casos que exijam providências corretivas, executando a construção/adequação da rede interna, dutos, tubulações, caixas internas, tomadas, cabos e fios, fornecimento de áreas e preparação das mesmas para a instalação dos equipamentos, caso seja necessário.

8.2. Providenciar os pagamentos das Notas Fiscais Faturas de Serviços de Telecomunicações relativos aos serviços prestados, apresentadas pela CONTRATANTE conforme o Regulamento do Serviço de internet.

8.3. A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente CONTRATO.

9. CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço em estrita observância às condições previstas neste CONTRATO e na proposta apresentada.

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação.

9.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.5. Discriminar, sem ônus para a CONTRATANTE, na forma da lei, todas as ligações locais, quando solicitadas pelo CONTRATANTE.

9.6. Detalhar nas Notas Fiscais-Faturas de Serviços de Telecomunicações as ligações efetuadas, na forma da lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução número 85, de 30 de dezembro de 1998.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.190/2005, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O Regime de Execução do presente CONTRATO é de Execução Indireta "empregada por preço global", prestação de serviço contínuo de telecomunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Pitangui/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Papagaios/MG, 02 de maio de 2018.

Mário Reis Filgueiras
Município de Papagaios

Raissa Rizza Andrade Costa
097 692.306-85

Algar Telecom S/A
CNPJ/MF 71.208.516-74



Testemunhas:

Patricia Vinqueira
CPF nº 094.762.446-58
RG:MG-15.512.664

Plusura
CPF nº 110.814.566-39